



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ
CNPJ 46.223.756/0001-09

DECRETO N. 3381/2021

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 12 de outubro do ano em curso – feriado dia de “Nossa Senhora Aparecida”.

DECRETA :-

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tejuapá no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º. As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias adotarão as medidas necessárias à manutenção dos trabalhos e ao atendimento público.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
06 DE OUTUBRO DE 2021.


Valter Boranelli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, na data supra.


Antonio Rufato
DIRETOR ADMINISTRATIVO